

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA – FACX

SELEÇÃO DE MONITORES: 2024.1

EDITAL

A **DIRETORA ACADÊMICA**, considerando o que estabelecem as normas previstas na Regulamentação do Programa de Monitoria, editadas de acordo com a Lei nº 9.394/96 (LDB), faz saber:

a) Estão abertas as inscrições no período de 04 a 06 de março de 2024 para Seleção Interna para o Programa de Monitoria dos cursos de graduação em Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem e Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX, com exercício entre de 11 de março a 30 de abril de 2024, nas modalidades de monitores voluntários;

A programação geral do processo está descrita no quadro abaixo:

DATA	PROCEDIMENTO
04/03 à 06/03	Período de Inscrição
06/03 a 07/03	Seleção de Pessoal
08 de março	Divulgação do Resultado da Seleção
11 de março	Início das atividades
29 de abril	Término das atividades

1. DO CONCURSO

1.1 A realização da Seleção de Monitores está a cargo da Coordenação do respectivo curso em que as vagas estejam disponíveis, sendo que a orientação para a monitoria será realizada pela coordenação do curso.

1.2 São requisitos para que o(a) aluno(a) da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX possa candidatar-se à monitoria:

a) Estar regularmente matriculado(a) e sem pendências na tesouraria;

b) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da seleção, tendo sido a média final igual ou superior a 5,0 (cinco);

c) Estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;

d) Ter cursado os dois primeiros semestres do curso;

1.3 Os resultados deste concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o ano letivo de 2024.

1.4 As disciplinas contempladas com a monitoria serão aquelas que, apresentado o projeto pelo respectivo, forem julgadas merecedoras pela Coordenação do curso, que estabelecerá o número de vagas por disciplina.

2. DA MONITORIA

2.1 São atribuições do Monitor:

Ministrar conteúdo referente o assunto atribuído pelo professor de acordo com a necessidade da turma. Ressaltando que essa monitoria ocorre em período previamente estabelecidos pela coordenação do curso.

Cabe ao monitor criar e aplicar atividades de acordo com o conteúdo ministrado.

2.1.1 É vedado ao Monitor:

- I- substituir o professor na regência de aulas;
- II- executar funções administrativas;
- III- exercer a monitoria no próprio horário de aula;
- IV- elaborar ou corrigir provas e exames;
- V- acumular monitorias;
- VI- atribuir notas e frequência.

2.1.2 Da carga horária:

A carga horária para monitoria é de 3 (três) horas/dia sendo 15 (quinze) horas semanais.

2.1.3 Da remuneração:

Os acadêmicos que desempenham a função de monitores não recebem nenhum tipo de remuneração financeira. Pela monitoria prestada recebem 50 horas que serão contabilizadas como atividades complementares.

3. INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição dos candidatos à Monitoria será realizada junto à coordenação do curso da IES.

3.1.2 A inscrição não poderá ser efetuada por terceiros.

3.1.3 Os alunos que se inscreverem sem atender aos pré-requisitos citados neste edital e terão seu requerimento indeferido.

3.1.4 Cada acadêmico só poderá se inscrever em uma disciplina, sendo que pode haver mais de um monitor por disciplina.

4. SELEÇÃO E APROVEITAMENTO

O processo de seleção caberá ao coordenador do curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo após ser selecionado, o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos;

5.2 A desvinculação do monitor ocorrerá por desempenho insatisfatório, frequência inferior a 75%, não execução eficiente das atribuições do monitor ou por conclusão de curso;

5.3 A direção acadêmica divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre as atividades de monitoria;

5.4 Do resultado deste concurso, devido às suas características, não caberá recurso de qualquer natureza;

5.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX, respeitado o Regimento Geral da IES e demais normas atinentes.

Altamira- PA, 28 de Novembro de 2023.



Odair de Pinho

*Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e
Sociais do Xingu e Amazônia – FACX*